LEI N.º 2.864, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

Reconhece de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais do Projeto de Assentamento Boa União.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais do Projeto de Assentamento Boa União, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter socioeducativo, de duração por tempo indeterminado, com sede e foro no Município de Unaí, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ - sob o n.º 07.678.967/0001-76.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 12 de setembro de 2013, 69° da Instalação do Município.

DELVITO ALVES DA SILVA FILHO
Prefeito